

# RELATORIO

COM QUE O

EXM. SR. DR. ELISEU DE SOUSA MARTINS

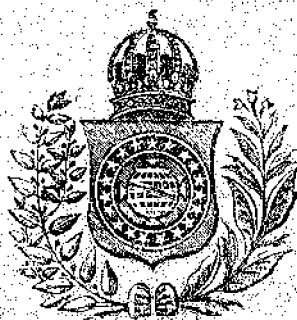
NO DIA 19 DE JULHO DE 1880

Passou a administração da Provincia do Espirito Santo

AO

Exm. Sr. Tenente-C.º Alpheu A. Monjardim d'A. e Almeida

1º VICE-PRESIDENTE.



VICTORIA

TYPOGRAPHIA DA GAZETA DA VICTORIA

30 — RUA DE SANTA LUZIA — 30

1880.



# RELATORIO



# RELATORIO

COM QUE

EXM. SR. DR. ELISEU DE SOUSA MARTINS

NO DIA 19 DE JULHO DE 1880

Passou a administração da Provincia do Espirito-Santo

AO

Exm. Sr. Tenente-C.º Alpheu A. Monjardim d'A. e Almeida

1º VICE-PRESIDENTE.



VICTORIA

TYPOGRAPHIA DA GAZETA DA VICTORIA

30 — RUA DE SANTA LUZIA — 30

1880.



*Illm. e Exm. Sr.*

O Governo Imperial, por Decreto de 13 do corrente, houve por bem conceder-me a exoneração, que pedi do cargo de Presidente d'esta Provincia, pelo que convido a V. Ex. para assumir a sua administração: e segunda o preceito legal, venho informal-o do quanto ha' occorrido de mais importante, depois da reunião d'Assembléa Provincial no mez de Março ultimo.

Foi das mãos de V. Ex., na qualidade de seu 1.º Vice-Presidente, que tive a honra de receber a administração, e me é grato restituil-a a V. Ex., o mais constante e esforçado auxiliar que tive na gestão dos publicos negocios.

A Provincia do Espirito-Santo, a quem V. Ex. continuou a prestar os melhores serviços, com o seu conselho sempre esclarecido, honesto e patriótico, tem certamente muito a esperar ainda de filho tão prestimoso quanto sinceramente interessado no seu desenvolvimento e progresso: e a mim resta-me o consolo de que V. Ex., pela homogenidade de vistas, não entregará ao abandono as tentativas e ensaios, que puz em pratica para bem merecer d'ella.

### **Chefe de Policia**

Por decreto de 27 de Dezembro de 1879, foi nomeado o Bacharel Cassiano Candido Tavares Bastos para o cargo de Chefe do Policia d'esta Provincia.

Toñou posse em 23 de Março, mas tendo logo depois entrado no goso de uma licença, que lhe fôra concedida, com ordenado, só reassumio o exercicio a 7 de Maio, por ter renunciado o resto d'ella.

E' um magistrado intelligente, que tem revelado grande aptidão para o cargo que em boa hora lhe foi confiado pelo Governo Imperial, e no qual V. Ex. encontrará com certeza, um digno e proliçoso auxiliar.

- 2 -

## Eleições

De conformidade com o disposto nas Instruções regulamentares de 12 de Janeiro de 1876 expedi, em data de 30 de Maio ultimo, as necessarias ordens aos 1<sup>os</sup> Juizes de Paz das parochias d'esta Provincia e ás respectivas Camaras Municipaes, afim de que, no dia 1<sup>o</sup> do corrente, designado no Art. 130 das referidas Instruções, se procedessem as eleições de Vereadores e Juizes de Paz, que tem de servir no futuro quadriennio.

Com effeito, no dia aprasado, reunidas as Mesas Parochiaes, legalmente organisadas a 28 do mez proximo passado, tiveram lugar as eleições e folgo de assignalar aqui, que o respectivo processo corrêo tranquillo e pacificamente sem que houvesse a menor restricção á liberdade do voto, nem a minima intervenção da auctoridade.

## Administração da Justiça

Acham-se providas de Juizes de Direito todas as comarcas da Provincia.

No dia 29 de Março ultimo communicou-me o Dr. Juiz de Direito da comarca de Itapemerim que seguia para a Côrte onde ia solicitar do Governo Imperial uma licença que lhe era necessaria, passando o respectivo exercicio ao seu substituto legal.

No dia 7 de Junho ultimo o Juiz de Direito da comarca de S. Matheus, Bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim, reassumio o exercicio de seu cargo por ter deixado a commissão em que se achava de "Chefe de Policia interino" d'esta Provincia, segundo communicou-me em officio da mesma data.

Havendo por acto de 16 de Junho sido resolvido demittir o Promotor Publico da comarca de Santa Cruz, Antonio Francisco de Barros Bittencourt, nomeei, por acto de igual data, o Dr. Florencio Ferreira d'Azevedo para substituí-lo, o qual já se acha em exercicio.

## Districto Policiaes

Attendendo a proposta que me foi apresentada pelo Dr. Chefe de Policia em officio de 14 de Abril ultimo, resolvi, por acto de 15 do mesmo mez, e cõveniencia do serviço publico—criar o districto policial de Itapóca, ficando como q'ora reunido á freguezia de S. João de Carjacica.



## Suspensão e Responsabilidade

Em vista de representação da Junta Revisora d'esta Capital, resolvi, por acto de 12 de Abril findo suspender o 1º Juiz de Paz da parochia do Espírito-Santo, Henrique Gonçalves Laranja do exercicio de suas funcções e mandal-o responsabilisar na forma da lei, pelas reiteradas faltas commettidas na qualidade de Presidente da Junta de Alistamento Militar da referida parochia.

## Instrucção Publica

Em observancia do Art. 51 do Regulamento de 17 de Dezembro de 1877, por acto de 12 do corrente mez, approvei as Instrucções regulamentares que me foram apresentadas pelo Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, em officio de 21 do mez passado, para exame de capacidade e de concurso ao pre-  
vimento de cadeiras do ensino publico.

## Bibliotheca Provincial

Usando da attribuição conferida pelo Art. 3º § 1º da Lei Provincial n. 19 de 10 de Maio ultimo, expedi por acto de 28 do mez findo, o Regulamento para o serviço da mesma Bibliotheca, e tambem por acto de 30 do referido mez nomeei o Director do Atheneu Provincial, Dr. Domingos Gomes Barrozo, para o lugar de Bibliothecario, na forma do citado Art. 3º § 2º da alludida lei.

A Bibliotheca vae tendo grande desenvolvimento pela continuada offerta de livros; sua frequencia, que excede em muito as previsões ordinarias, demonstra que ella veio satisfazer uma grande necessidade do espirito publico n'esta capital.

Faço votos para que tão util instituição encontre, como é de esperar, da parte de meus successores apoio e esforços mais proficuos do que foram os meus.

As grandes difficuldades do começo estão vencidas, tudo o mais depende da perseverança em favor da idéa.

## Companhia de Policia

Em vista do que me requereu o Tenente d'essa Companhia, Antonio Pinto Ribeiro Cardoso, e do termo de inspecção de saude á que foi submettido, resolvi, por acto de 10 d'este mez, nos termos do Art. 8º do Regulamento de 21 de

Julho de 1876, reformal-o no mesmo posto, com os vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço; tendo nomeado por direito de accessó para o lugar de Tenente, conforme a proposta do respectivo Commandante, o Alferes da mesma Companhia Joaquim Manoel de Oliveira Sá.

## Compilação das Leis Provinciaes

Por acto de 19 de Maio ultimo, sob n. 158, approvei o contracto celebrado na secção do Contencioso com o Dr. Miguel Bernardo Vieira de Amorim, para a compilação das leis provinciaes desde o anno de 1835 a 1879 inclusive, autorisado pela lei provincial n. 3 de 13 de Abril proximo passado, pela importancia de seis contos de réis (6:000\$000).

## Fundo de Emancipação

Em observancia do Aviso Circular expedido pelo Ministério dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas em data de 15 de Maio ultimo, e do disposto no Art. 3º do Decr. n. 6341 de 26 de Setembro de 1876; por acto de 30 de Junho findo convoquei para o dia 15 de Agosto proximo vindouro as Juntas classificadoras dos escravos dos municipios d'esta Provincia, de que tracta o Art. 23 do Regulamento approvedo pelo Decr. n. 5135 de 13 de Novembro de 1872, afim de ser applicada a quota de R. 69:784\$530 que na segunda distribuição do fundo de emancipação coube a mesma provincia, sendo a referida quota distribuida por todos os municipios, segundo o numero de escravos classificados até 1872, pelo modo constante do mesmo acto. — Neste sentido expedi as necessarias ordens aos Presidentes das Camaras Municipaes, e dei as Instrucções para boa regularidade dos trabalhos das mencionadas Juntas, conforme a recommendação constante do citado Aviso.

Todas esses papeis, V. Ex. encontrará na Secretaria da Presidencia.

## Estradas de Ferro

Tendo o Engenheiro Hermillo Candido da Costa Alves e Frederico Martins d'Azambuja Meirelles requerido a concessão do privilegio para a construcção de vias-ferreas de bitola estreita, que partindo d'esta Capital atravessè os municipios de Vianna, Guarapary, Benevente, Itapemirim e Cachoeiro de Itapemirim até as divisas d'esta provincia com as de Minas Geraes; e autorisado pela lei provincial n. 18 de 10 de Maio ultimo; por despacho de 5 do corrente deferi essa pretensão, mandando celebrar com os petiçãoarios o respectivo contracto, o que effectua-se no palacio da Presidencia perante mim e os Inspectores das Obras Provinciaes e do Thesouro Provincial e do respectivo Procurador Fiscal.

— 5 —

As condições do contracto são todas de vantagem para a provincia, ficando porém sujeita a approvação d'Assemb'la Provincial a clausula segunda do Art. 1.º da proposta apresentada pelos emprezarios.

Com aquella, outras propostas me foram apresentadas, porém em condições menos vantajosas.

A lei n. 18 citada, cujo pensamento predominante é o da estrada do sul, consignou não obstante, igual auctorisação com direcção ao norte da Provincia; ambas as estradas são de vantagens inquestionaveis, e qualq'ner d'ellas que se leve a effeito, marcará sem duvida, a verdadeira epocha do progresso e da prosperidade da Provincia; a do sul tem em seu favor, além de outras considerações, a de atravessar municípios já bastante povoados, e onde a agricultura tem maior vulto, facilitando portanto a concessão de garantias de juros por parte do Estado de que ambas necessitam; a do norte interessa igualmente uma grande parte da populosa provincia de Minas Geraes, que faria d'esta o seu imperio commercial, mas teria de atravessar uma grande zona despoçada, se bem que a mais uberrima da Provincia, a região do portentoso valle do Rio Dôce.

A proposta que acceitei, consigna ambas as estradas, e é muito provavel que, se o Governo Geral tiver de subvencionar a empresa com a garantia de juros, prefira a do norte.

## Obras Publicas

**ESTRADA DO ALEGRE AO VEADO, NO MUNICIPIO DO CACHOEIRO DE ITAEMIRIM.** — Sob proposta do Inspector das Obras Provinciaes em officio de 19 de Março ultimo, nomeei, na mesma data, os cidadãos Luiz Francisco de Carvalho, Francisco Teixeira Alves Corrêa e José Pinto Nogueira, para encarregarem-se, em commissão, do melhoramento da mesma estrada, de conformidade com a planta, orçamento e instrucções, transmittidas pelo referido Inspector, a quem mandei entregar a quantia de dous contos de réis (2:000\$000) para, não só occorrer ás despesas já então feitas com os respectivos estudos, que foram executados por um seu auxiliar, com a minha approvação, como tambem com o indispensavel adiantamento para poder a mencionada commissão iniciar os trabalhos.

**CAPELLA DO RIACHO.** — Tendo o Presidente da commissão encarregada dessa obra apresentado-me as contas documentadas da despesa feita com a mesma obra na importância de um conto setecentos oitenta e quatro mil quinhentos e quinze réis (1:784\$515), por officio de 12 do corrente mez, remetti ao Thezouro Provincial as mencionadas contas afim de serem tomadas, bem como dei ordem que ao mesmo Presidente se entregasse a quantia de 284\$515 réis, que demais despendeo com taes obras.

**CADEIA.** — Em vista do que representou-me o Dr. Chefe de Policia interino em officio datado de 12 de Março ultimo, sob n. 55, auctorizei o Inspector das obras provinciaes a fazer os concertos de que precisavam o assoalho da cadeia d'esta Capital e a grade de uma das enxovias da mesma cadeia.

Trazendo ao meu conhecimento o mesmo Dr. Chefe de Policia em officio datado de 11 de Junho proximo findo, achar-se a dita cadeia necessitando de asseio, a 10 do mez corrente, determinei ao Inspector das Obras Provinciaes que procedesse o respectivo orçamento.

## Thesouro Provincial

Tendo em vista a representação do Inspector interino do Thesouro Provincial, resolvi, por conveniencia do serviço publico, demittir a Francisco Amalio Grijó do lugar de 2º escripturario do mesmo Thesouro, e nomear para substituil-o, o collaborador da mesma Repartição Manoel das Neves Xavier Junior, que já se acha em exercicio.

## Estado financeiro da Provincia

Infelizmente a provincia não pôde ainda desempenhar-se de todo de seus compromissos, de longa data imprudente e infructiferamente tomados; entretanto, é de esperar e tudo faz crêr que, a arrecadação dos impostos creados, vá além do necessario para saldar seus debitos e equilibrar a receita com a despesa.

O relatório e annexos que apresentei em Março a Assembléa Provincial, dão sufficientes esclarecimentos sobre este importante assumpto.

## Colonia Orphanologica Agricola

Assumpto foi este que despertou-me sempre a maior attenção, mas o estado financeiro da provincia não me permitto tentar a realisacão de meus desejos e pensamento a respeito pelos meios ordinarios.

E' facil comprehender a necessidade e alcance para a provincia, de uma instituição d'esta ordem, e o esforço e empenho que empreguei para dotal-a com mais esse melhoramento que, me parece se realisará uma vez levada a effeito a empresa de via ferrea, porquanto os contractantes Engenheiro Hermillo Candido da Costa Alves e Frederico Martins d'Azambuja Mairalles em attenção aos favôres da lei n. 18, de 10 de Maio do corrente anno, que auctorisou a concessão do privilegio, se obrigaram não só a ceder meia legoa em quadro de terras demarcadas a sua custa, nas melhores condições junto a alguma estacão, como tambem concorrer com a somma precisa até Rs. 20.000\$000 para a construcção dos edificios e dependencias da colonia.

A V. Ex., de cujo patriotismo tem ainda tanto a esperar sua provincia natal, confio a execução de mais es- e projecto, que tanto me preocupou.

## Exposição Provincial

Convencido do quanto pôde concorrer para o progresso e desenvolvimento do commercio, industrias e artes da provincia uma Exposição dos rios e vá-

— 7 —  
miados productos que ella em si contém, deliberei inaugurar n'esta capital a 28 de Setembro do corrente anno o primeiro ensaio d'este genero; e para leval-o a effeito dirigi-me a todas as Camaras Municipaes e nomeei commissões locais para todas as freguezias, ás quaes remetti o prospecto ou nota dos objectos, que devem ser enviados á Exposição.

A idéa foi no geral aceita com enthusiasmo como deprehendo das respostas que tenho recebido do meu convite. e é de crêr que, se a administração continuar a dispensar sua attenção ao assumpto, uma nova data de prosperidade irá acrescentar-se áquella de 28 de Setembro, tão memoravel n'esta Paiz por ter affirmado a idéa do direito e da justiça, colorario da liberdade do homem.

Deus Guarde a V. Ex.

Ilm. e Exm. Sr. Tenente Coronel Alpheu Adelpho Monjardim d'Andrade Almeida, D. 1º Vice-Presidente d'esta Provincia.

*De Eliseu de Sousa Martins.*



# RELATORIO

COM QUE O

Exm. Sr. Tenente-C.º Alpheu A. Monjardim d'J. e Almeida

**1.º VICE-PRESIDENTE**

**Passou a administração da Provincia do Espirito-Santo**

**AO**

**EXM SR. DR. MARCELLINO DE ASSIS TOSTES**

**NO DIA 6 DE AGOSTO DE 1880.**



**VICTORIA**

**TYPOGRAPHIA DA GAZETA DA VICTORIA**

**30 — RUA DE SANTA LUZIA — 30**

**1880.**





Palácio do Governo da Província do Espírito-Santo, em 6  
de Agosto de 1880.

*Ilm. e Exm. Sr.*

Tendo assumido a administração d'esta provincia, na qualidade de seu  
1.º Vice-Presidente, no dia 19 de mez findo, por me haver sido entregue pela  
Exm. Sr. Dr. Eliseu de Souza Martins, em virtude da exoneração, que por De-  
creto Imperial de 13 d'aquelle mez, lhe fôra concedida do cargo de Presidente,  
conforme solicitara, cabe-me agora a honra de passar ás mãos de V. Ex. a  
mesma administração.

Não excedendo de 18 dias o periodo de tempo do meu exercicio, dentro do  
qual nenhum facto occorrêra de maior importancia, deixo por isto de satisfa-  
zer a prescripção do Aviso Circular de 11 de Março de 1848, limitando-me a  
transmittir a V. Ex. o relatório incluso, que me foi apresentado pelo muito di-  
gno ex-Presidente.

Convencido de que V. Ex., por sua reconhecida illustração e verdadeiro  
patriotismo, muito fará em bem da prosperidade d'esta provincia, congra-  
tulo-me com ella pela acertada escolha que fêz o Governo Imperial da pes-  
soa de V. Ex., para dirigir os seus destinos.

Digne-se V. Ex. aceitar os meus sinceros protestos da mais elevada es-  
tima e distincta consideração.

Deus Guarde a V. Ex. — Ilm. e Exm. Sr. Dr. Marcellino de Assis Tostes.  
M. D. Presidente d'esta Provincia.

O VICE-PREIDENTE,

*Alpheu Adolpho Monjardim d'Andrade e Almeida.*



